

**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**

Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - SEGEP
Gerência Concursos e Posses - SEGEP-GCP

EDITAL Nº 268/2026/SEGEP-GCP

**CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA
APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO VISANDO À CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PARA A FUNDAÇÃO DE
HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO ESTADO DE RONDÔNIA – FHEMERON**

O Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas – SEGEP, no uso de suas atribuições legais, considerando o Edital nº 87/2026/SEGEP-GCP, suas alterações promovidas pelo Edital nº 100/2026/SEGEP-GCP, bem como o Resultado Final homologado por meio do Edital nº 219/2026/SEGEP-GCP, publicado em cumprimento à decisão proferida no Agravo de Instrumento nº 0808748-91.2026.8.22.0000, torna pública a convocação dos candidatos relacionados no Anexo I deste Edital para apresentação da documentação necessária à contratação temporária para atuação na Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia – FHEMERON, observadas as disposições a seguir.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A presente convocação decorre do Resultado Final homologado por meio do Edital nº 223/2026/SEGEP-GCP, publicado em cumprimento à decisão judicial proferida no Agravo de Instrumento nº 0808748-91.2026.8.22.0000.

1.2. Esta convocação substitui integralmente a convocação anteriormente realizada por meio do Edital nº 137/2026/SEGEP-GCP.

1.3. A convocação observará rigorosamente a ordem de classificação constante do Resultado Final homologado.

2. DO PRAZO E DA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO

2.1. Os candidatos convocados deverão encaminhar toda a documentação exigida neste Edital, **exclusivamente por meio eletrônico**, para o endereço eletrônico equirh@fhemerom.ro.gov.br, no período compreendido entre o primeiro dia subsequente à publicação deste Edital e o dia 06 de setembro de 2026.

2.2. Os prazos previstos neste Edital serão contados em dias corridos, iniciando-se no primeiro dia subsequente à data de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

2.3. Os documentos deverão ser encaminhados em formato PDF, de forma legível, íntegra e completa.

2.4. O candidato é responsável pela correta transmissão dos arquivos, bem como pelo envio dentro do prazo estabelecido neste Edital.

2.5. A Administração poderá solicitar, a qualquer tempo, a apresentação dos documentos originais para conferência de autenticidade, esclarecimentos ou complementação documental necessária à adequada instrução do processo de contratação.

2.6. É de inteira responsabilidade do candidato verificar se o encaminhamento da documentação foi realizado corretamente, mantendo sob sua guarda o comprovante de envio da mensagem eletrônica até a conclusão do Processo Seletivo Simplificado.

3. DA DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA

3.1. Os candidatos convocados deverão apresentar a documentação exigida para contratação, observado o disposto neste Edital.

3.2. Os documentos regularmente apresentados em atendimento ao Edital nº 137/2026/SEGEP-GCP poderão ser aproveitados pela Administração, desde que o candidato permaneça convocado na nova classificação homologada, os documentos permaneçam válidos e suficientes para instrução do processo de contratação e não haja necessidade de atualização, complementação ou substituição. Os documentos sujeitos a prazo de validade, quando expirados, deverão ser reapresentados à Administração.

3.3. Os candidatos que não tenham apresentado documentação anteriormente, bem como aqueles cuja documentação necessite atualização, complementação ou substituição, deverão apresentá-la no prazo estabelecido neste Edital.

3.4. A Comissão do Processo Seletivo Simplificado e o Núcleo de Gestão de Pessoas poderão solicitar, a qualquer tempo, a apresentação de documentos originais, documentos atualizados ou documentação complementar necessária à adequada instrução do processo administrativo de contratação.

1. RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA CONTRATAÇÃO:

ITEM	DOCUMENTOS	OBSERVAÇÃO
1	Carteira de Identidade	
2	CPF/MF (Não sendo aceito a numeração disponibilizada em outros documentos de identificação).	No caso de não possuir o Cartão do CPF poderá expedir o Comprovante de Situação Fiscal no CPF, através do site oficial da Receita Federal; www.receita.fazenda.gov.br
3	Título de Eleitor;	
4	Certificado de Reservista;	Candidato do sexo masculino.
5	Certidão de Nascimento ou Casamento;	
6	Comprovante de Residência atualizado - últimos 90 dias;	Caso o comprovante não esteja em nome do candidato, apresentar Declaração do proprietário do imóvel que ali reside ou se for o caso cópia do contrato de locação
7	Cartão do Programa de Integração Social – PIS ou Programa de Assistência ao Servidor	

	Público – PASEP ou Número de Identificação Social - NIS (se o candidato não for cadastrado deverá Declarar não ser cadastrado);	
8	Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS.	
9	1 foto (tamanho 3x4), recente;	
10	Cartão de Vacina do candidato;	
11	Declaração do candidato informando se ocupa ou não cargo público.	Obs: Caso ocupe, deverá apresentar também Certidão, expedida pelo órgão empregador contendo as seguintes especificações: o cargo, escolaridade exigida para o exercício do cargo, a carga horária contratual, o vínculo jurídico do cargo, dias, horários, escala de plantão (se for o caso) e a unidade administrativa em que exerce suas funções.
12	Declaração do candidato de existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do Serviço Público, nos últimos 5 anos (sujeito à comprovação junto aos órgãos competentes).	
13	Declaração de Imposto de Renda ou preenchimento da declaração de bens e valores;	https://rondonia.ro.gov.br/wp-content/uploads/2022/09/DeclaracaoBens.pdf
14	Se possuir, comprovante de conta corrente do Banco do Brasil (Pessoa Física).	
15	Certidão Negativa do Tribunal de Justiça (1ª Instância - Ações Cíveis e Criminais - Resolução 156 - CNJ (1º Grau) e 2ª	https://www.tjro.jus.br/certidao-unificada/certidaoPublicaEmitir https://www.tjro.jus.br/certidao-unificada/certidaoValidar

	Instância - Ações Cíveis e Criminais (2º Grau);	
16	Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia (validade 30 dias).	https://tcero.tc.br/certidao-negativa-e-positiva-tce/certidao.tcero.tc.br/validar.asp
17	Prova de Quitação com a Fazenda Pública do Estado de Rondônia.	https://portalcontribuinte.sefin.ro.gov.br/Publico/certidaoNegativa.jsp https://portalcontribuinte.sefin.ro.gov.br/Publico/certidaoNegativaAutentica.jsp
18	Certidão Negativa da Corregedoria/CGA (Corregedoria Geral de Administração/SEGEP);	https://certidao.segep.ro.gov.br/
19	Comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral.	https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral
20	Certidão Negativa de Crimes Eleitorais;	https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais
21	Certidão Negativa da Justiça Federal Civil e Criminal, da comarca onde residiu nos últimos 5 (cinco) anos	https://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa/
22	Certidão de Vínculo Funcional com o Estado de Rondônia.	https://certidoes.portaldocidadao.ro.gov.br/
23	Declaração, emitida pelo próprio candidato, informando sobre a existência ou não de investigações criminais, ações cíveis, penais ou processo administrativo em que figure como indiciado ou parte, (sujeita à comprovação junto aos órgãos competentes);	

24	Comprovante de Escolaridade, correspondente à área de atuação para o qual foi convocado;	
25	Registro Profissional de Conselho Regional Equivalente a Profissão, com certificação de quitação da anuidade, carteira profissional e certidão única de nada consta.	
26	Certidão comprobatória de registro no respectivo Conselho de Classe, quando requisito para o cargo, não estar cumprindo penalidade imposta após regular processo administrativo que o impeça, ainda que temporariamente, de exercer a profissão (suspensão etc.), bem como estar inteiramente quite com as demais exigências legais do órgão fiscalizador do exercício profissional.	
27	Comprovante de Especialidade e Registro de Qualificação de Especialista – RQE;	(quando exigido para o cargo)
28	Atestado de sanidade física e mental, expedido por médico do trabalho devidamente habilitado, com data de emissão não superior a 30 (trinta) dias da data de sua apresentação;	
29	Certidão de Nascimento dos Dependentes Legais;	Menores de 18 (dezoito) anos

30	Cartão de Vacina dos Dependentes;	Menores de 05 (cinco) anos
----	-----------------------------------	----------------------------

3.5. A ausência de documento obrigatório ou a apresentação incompleta da documentação poderá inviabilizar a contratação, observado o disposto no Edital nº 87/2026/SEGEP-GCP e na legislação aplicável.

3.6. Todos os documentos deverão ser digitalizados a partir do original, em arquivo PDF legível e com tamanho compatível para envio eletrônico.

3.7. Documentos ilegíveis, incompletos ou corrompidos serão considerados não apresentados.

3.8. As certidões deverão ser apresentadas juntamente com suas autenticações eletrônicas.

3.9. A Comissão do Processo Seletivo Simplificado ou o Núcleo de Gestão de Pessoas poderão solicitar atualização, complementação ou substituição documental quando necessária à adequada instrução do processo administrativo.

4. DOS CANDIDATOS CONCORRENTES ÀS VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

4.1. Permanecem válidas as inscrições realizadas para as vagas reservadas às Pessoas com Deficiência.

4.2. Os candidatos convocados para as vagas reservadas deverão cumprir os procedimentos previstos nos itens 5.14 a 5.22 do Edital nº 100/2026/SEGEP-GCP.

4.3. Os candidatos convocados na condição de Pessoa com Deficiência deverão submeter-se à avaliação da Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia, que emitirá decisão quanto à caracterização da deficiência declarada e à compatibilidade entre esta e as atribuições do cargo para o qual foram aprovados, nos termos do Edital nº 100/2026/SEGEP-GCP.

4.3.1. A assinatura do contrato ficará condicionada à conclusão da avaliação pela Junta Médica Oficial e ao reconhecimento da condição de Pessoa com Deficiência, bem como da aptidão para o exercício das atribuições do cargo.

4.3.2. Caso a Junta Médica Oficial conclua pela não caracterização da condição de Pessoa com Deficiência, o candidato permanecerá concorrendo na lista de ampla concorrência, observada a classificação homologada e o disposto no Edital nº 100/2026/SEGEP-GCP.

5. DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO

5.1. Encerrado o prazo de entrega, a documentação será submetida à conferência pela Administração.

5.2. A conferência documental destina-se à verificação do atendimento dos requisitos legais e editalícios para contratação.

5.3. Poderá ser solicitada atualização, complementação, substituição ou reapresentação de documentos regularmente encaminhados, quando necessária à adequada instrução do processo

administrativo de contratação.

5.4. O não atendimento às exigências previstas neste Edital ou a não comprovação dos requisitos legais para contratação implicará a não efetivação da contratação, observadas as disposições do Edital nº 87/2026/SEGEP-GCP.

6. DA ASSINATURA DO CONTRATO

6.1. Para assinatura do contrato o candidato terá que solicitar acesso externo do SEI, no link https://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_avisar_cadastro&id_orgao_acesso_externo=0;

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. A presente convocação não gera direito subjetivo à contratação, permanecendo esta condicionada à comprovação dos requisitos legais, à regularidade da documentação apresentada, ao cumprimento das exigências editalícias, à manutenção da classificação homologada e à existência de vaga correspondente.

7.2. A contratação observará a necessidade da Administração, a disponibilidade orçamentária e financeira e a legislação vigente.

7.3. A Comissão do Processo Seletivo Simplificado poderá expedir comunicados, orientações e atos complementares destinados exclusivamente a esclarecer procedimentos operacionais relativos à entrega de documentos, conferência documental, cronograma e demais providências necessárias ao cumprimento deste Edital, vedada qualquer alteração das regras do Processo Seletivo Simplificado.

7.4. A candidata que, na data da convocação, encontrar-se em gozo de licença-maternidade poderá formalizar tal condição junto à Coordenadoria de Gestão de Recursos Humanos da Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia – FHEMERON, mediante comunicação encaminhada ao endereço eletrônico equirh@fhemeron.ro.gov.br, acompanhada da documentação comprobatória pertinente.

7.4.1 Encerrado o período da licença-maternidade, a candidata poderá prosseguir com os procedimentos necessários à contratação, desde que atendidos os requisitos legais e editalícios aplicáveis.

7.5. Os casos omissos e as situações excepcionais serão apreciados pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado, observadas as competências da Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia – FHEMERON e da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas – SEGEPE.

ANEXO I

CARGO: SERVIÇO SOCIAL					
Inscri.	Nome	Pont.	CLASSIF. PCD	CLASSIF. COTAS	LOCALIDADE
85596	CLEOMIRA NOVAES RELVAS	20	-	-	Ariquemes
82319	ANA PATRÍCIA RODRIGUES	20	-	-	Guajará Mirim
CARGO: BIOMÉDICO / FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO					
Inscri.	Nome	Pont.	CLASSIF. PCD	CLASSIF. COTAS	LOCALIDADE
82402	FABIANNE ARAÚJO GOMES DOS SANTOS ALVES	55	-	-	Porto Velho
CARGO: FARMACEUTICO GENERALISTA/FARMACEUTICO BIOQUIMICO					

Inscri.	Nome	Pont.	CLASSIF. PCD	CLASSIF. COTAS	LOCALIDADE
83984	MARIÂNGELA AGUIAR BURITI	30	-	-	Porto Velho
CARGO: MÉDICO CLÍNICO					
Inscri.	Nome	Pont.	CLASSIF. PCD	CLASSIF. COTAS	LOCALIDADE
85526	MARCOS FURTADO MENDONÇA	60	-	-	Porto Velho
80840	HELBER JANES DA SILVA	40	-	-	Rolim de Moura
83036	MARCO ANTONIO CHADDAD YAMIN FILHO	25	-	-	Cacoal
CARGO: MÉDICO PEDIATRA					
Inscri.	Nome	Pont.	CLASSIF. COTAS	CLASSIF. COTAS	LOCALIDADE
83435	DESIREE LOMBARDI NOVAES	35	-	-	Porto Velho
CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM					
Inscri.	Nome	Pont.	CLASSIF. COTAS	CLASSIF. COTAS	LOCALIDADE
81832	MARLENE DA SILVA PINHEIRO GRAZILIO	60	-	-	Cacoal

ANEXO II CRONOGRAMA

ETAPA	PERÍODO
Publicação do Edital	03/09/2026
Envio eletrônico da documentação	04/09/2026 a 08/09/2026
Conferência documental	09/09/2026 a 11/09/2026
Elaboração e assinatura dos contratos	14/09/2026 e 15/09/2026



Documento assinado eletronicamente por **JOSE MARIA GISBERT BEZERRA**, Superintendente, em 03/09/2026, às 12:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **76236735** e o código CRC **1497E134**.